



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/158/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Gestor(es), e de outro lado, a empresa ABEL PINTO DA SILVA – 512.287.003-30, CNPJ nº 04.840.483/0001-93, localizado na Rua dos Cristais, nº105/A, Bairro Lamartine, CEP. 36414-010 cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo **Sr. Abel Pinto da Silva**, CPF nº 512.287.006-30, RG M 2930136 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/138/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 04/08/2023 e término em 04/08/2024, e o reajuste de valor pelo índice IGP-M/FGV no percentual de -4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento negativo), segundo cálculo da fl. 1623 a 1629 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, e art. 5º, § 1º da mesma lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 101.376,00 (cento e um mil trezentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais) para o exercício 2023 e R\$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais) para o exercício 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 2190 – Serviços de Apoio Administrativo

SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:31
223397653

Digitally signed by SAULO DE
SOUZA QUEIROZ:31223397653
Date: 2023.07.20 16:50:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de julho de 2023.

SAULO DE
SOUZA

QUEIROZ:3122
3397653

Digitally signed by
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Date: 2023.07.20
16:50:34 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ALLAN DIEGO

FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2023.07.21 13:50:24 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde


Abel Pinto da Silva

Abel Pinto da Silva – 512.287.003-30

TESTEMUNHAS: 1.



2.

